



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

*Recebido em 30/04/25
17h30min
Câmara Municipal de Três Coroas
Evandro Luiz Vieira Lopes
Chefe de Secretaria
Matrícula 4649-3*

REGIME DE URGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº. 048, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, em caráter emergencial, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pelo período de até 12 (doze) meses, nos quantitativos a seguir listados e para as seguintes funções:

QUANTIDADE	FUNÇÕES
35	Auxiliar de Professor
11	Serventes

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
-2.101 – 319004
-2.090 – 319004

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 30 de abril de 2025.


FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei nº. 048/2025

SENHORA PRESIDENTE;
SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

O presente projeto de lei solicita autorização legislativa para a contratação emergencial, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal. A contratação que se busca autorização legislativa visa suprir demandas de profissionais para a Secretaria de Educação e Desporto, em razão do ano letivo de 2025.

É importante mencionar que a justificativa para as contratações está estampada no Memorando nº 151 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto que é anexado ao presente projeto de lei. Mas, em resumo, o que justifica as contratações é a necessidade de pessoal para atender de forma satisfatória a demanda do órgão público.

É de se explicar ainda que o impacto financeiro da contratação de Auxiliares de Professor é de apenas 26 (vinte e seis), porque 9 (nove) já estavam no quadro e foram exoneradas ou tiveram seus contratos rescindidos. De igual forma, com relação a função de servente, se observará que o impacto financeiro anexado diz respeito a apenas 9 (nove) contratações, já que 2 (dois) foram desligados, ou seja, já integravam o impacto na folha do município.

Por fim, calha ressaltar que as contratações temporárias que se busca autorização serão realizadas por meio de processo seletivo.

Considerando a importância do projeto, solicitamos a compreensão das senhoras e senhores vereadores para análise e aprovação do presente Projeto em Regime de Urgência.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 30 de abril de 2025.


FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Três Coroas
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
educacao@trescoroas.rs.gov.br

Memorando nº: 151

Em: 14/04/2025

Para: Secretaria Municipal de Administração

De: Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Assunto: PROJETO DE LEI PARA CONTRATO EMERGENCIAL (URGÊNCIA)

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos projeto de lei para a contratação emergencial para a rede municipal.

A descrição dos cargos e as justificativas seguem na tabela abaixo:

Quant.	Cargo	Justificativa
35	Auxiliar de Professor	<u>EXONERAÇÕES (concurso):</u>
		- Cristiano da Silva – matric. 4521-7, admissão: 01/02/2023 exoneração: 11/03/2025
		- Jaqueline Baunhart – matric. 3932-2, admissão: 02/06/2021 exoneração: 18/02/2025
		- Letiele Ritter Lopes – matric. 3244-1, admissão: 19/08/2016 exoneração: 19/02/2025
		- Lierri Camargo Pacheco – matric. 3680-3, admissão: 26/08/2019 exoneração: 19/02/2025
		<u>EXONERAÇÕES (contrato):</u>
		- Camila Gabriela Bohrer – matric. 5297-3, admissão: 03/12/2024 exoneração: 17/02/2025
		- Julia Helena Lachnit – matric. 5398-8, admissão: 06/02/2025 exoneração: 18/02/2025
		- Natalia de Azeredo Vieira – matric. 4942-5, admissão: 29/01/2024 exoneração: 28/01/2025
		- Natalia Lodea Giaretta – matric. 5308-2, admissão: 17/12/2024 exoneração: 10/02/2025
		- Taina Correa Bombarda – matric. 5053-9, admissão: 21/03/2024 exoneração: 06/02/2025
		- Vitoria K. Roberto Muller -matric. 4919-0, admissão: 22/01/2024 exoneração: 21/01/2025
		- Luiza Weber Spier – matric. 5422-2, admissão: 14/02/2025 exoneração: 03/03/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Três Coroas
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
educacao@trescoroas.rs.gov.br

		<table><tr><th colspan="2">EDITAL 089/2025</th></tr><tr><td>Aprovados</td><td>92º</td></tr><tr><td>Foi chamado até</td><td>68º</td></tr><tr><td>Recontratados</td><td>29</td></tr><tr><td>Novos</td><td>15</td></tr><tr><td>Não aceitaram a chamada</td><td>24</td></tr></table> O professor auxiliar apoia o aluno no desenvolvimento de habilidades de vida diária e na promoção da autoconfiança e autonomia. Sendo fundamental o auxiliar de professor para o bom desenvolvimento do aluno em sala. Temos alunos com Cid, que tem o direito desse profissional, não podendo ficar sem. Os profissionais já contratados, se inscrevem novamente no processo seletivo para a mesma função, ficando no mesmo local que já está efetivado, por isso precisamos de mais cargos. Outra situação é que temos estagiários que permanecem um período como estagiário e depois são chamados para o contrato. Ficando na mesma escola e não aumentando a quantidade de profissional. Mas sim mudando a forma de contratação e remuneração.	EDITAL 089/2025		Aprovados	92º	Foi chamado até	68º	Recontratados	29	Novos	15	Não aceitaram a chamada	24				
EDITAL 089/2025																		
Aprovados	92º																	
Foi chamado até	68º																	
Recontratados	29																	
Novos	15																	
Não aceitaram a chamada	24																	
11	Serventes	Temos uma (1) servente que foi aprovada no edital 024/2025 - Paula Regina Zanoni da EMEF Rui Barbosa será apenas recontratada. Temos duas (2) serventes que fizeram a prova para auxiliar de professor e serão chamadas. Deixando o cargo para assumir outra função ficando a escola EMEI Recanto das Travessuras e EMEE Eduardo Krummenauer sem servente novamente. Hoje a necessidade de falta de servente é: <table><tr><th>Quantidade</th><th>Escola</th></tr><tr><td>2</td><td>EMEF Águas Brancas</td></tr><tr><td>2</td><td>EMEE Eduardo Krummenauer</td></tr><tr><td>2</td><td>EMEI Lauro Milton Volkart</td></tr><tr><td>2</td><td>EMEF D. Pedro II</td></tr><tr><td>1</td><td>EMEF Balduino Robinson – SESI</td></tr><tr><td>1</td><td>EMEF Frederico Ritter</td></tr><tr><td>1</td><td>EMEI Recanto das Travessuras</td></tr></table> Não temos mais cargos criados, para nova contratação.	Quantidade	Escola	2	EMEF Águas Brancas	2	EMEE Eduardo Krummenauer	2	EMEI Lauro Milton Volkart	2	EMEF D. Pedro II	1	EMEF Balduino Robinson – SESI	1	EMEF Frederico Ritter	1	EMEI Recanto das Travessuras
Quantidade	Escola																	
2	EMEF Águas Brancas																	
2	EMEE Eduardo Krummenauer																	
2	EMEI Lauro Milton Volkart																	
2	EMEF D. Pedro II																	
1	EMEF Balduino Robinson – SESI																	
1	EMEF Frederico Ritter																	
1	EMEI Recanto das Travessuras																	

De acordo: Paula Zanoni
Paula Zanoni Port
Prefeitura Municipal

Carla Daniela Estigarribia Silva
Carla Daniela Estigarribia Silva
Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Portaria 008/2025
02/2025

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 013/2025.

Arts. 16 e 17 da LC 101/2020

Segue estudo da adequação orçamentária e financeira com finalidade de contratação emergencial de 40 (quarenta) profissionais para atendimento no ensino fundamental e infantil, além da criação de mais 3 (três) FGs de Vice-diretor, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada.			
Despesa Aumentada	2025	2026	2027
3.1 – Pessoal e Encargos	R\$ 821.664,40	R\$ 447.559,98	R\$ 35.671,68
Atividade 2.090*	R\$ 35.182,05	R\$ 18.161,90	R\$ -
3.1.90.04..00.0000 - Contr. por Tempo Determinado	R\$ 35.182,05	R\$ 18.161,90	R\$ -
Atividade 2.101*	R\$ 786.482,35	R\$ 429.398,09	R\$ 35.671,68
31.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vant. Fixas	R\$ 23.781,12	R\$ 35.671,68	R\$ 35.671,68
3.1.90.04..00.0000 - Contr. por Tempo Determinado	R\$ 762.701,23	R\$ 393.726,41	R\$ -
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3 – Outras Despesas Correntes	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.4 – Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.5 – Inversões Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.6 – Amortização da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 821.664,40	R\$ 447.559,98	R\$ 35.671,68
Mecanismo de Compensação	(X) Aumento Permanente da Receita mediante adoção da(s) seguinte (s) medida(s): Aumento de Arrecadação de receitas próprias (ISS e IPTU)		
	() Redução Permanente da Despesa mediante adoção da seguinte medida: X-X-X-X		
	() Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs, de acordo com o demonstrativo específico da LDO.		
	(X) A despesa com a criação de cargos temporários não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.		

(*) Atividade 2.090: Manutenção Educação Infantil - Pré-escola - FUNDEB 70% (Primeira Infância). Atividade 2.101: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

Observação: Os cálculos apresentados foram elaborados com base nas informações financeiras encaminhadas pelo Departamento de Pessoal desta municipalidade, considerando a contratação por (1) ano, sendo, oito meses para o exercício de 2025 e quatro

meses para 2026. Para as FG's de vice-diretor foram considerados os três exercícios, considerando que são vantagens permanentes.

II - COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL

(X) A ação está incluída no Plano Plurianual (PPA 2022/2025) de que trata a Lei Municipal nº 4.195, de 23 de junho de 2021, conforme planilhas de metas e ações.

III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(X) A ação está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.619, de 01 de outubro de 2024, conforme consta no anexo de metas.

IV - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO

(X) A despesa decorrente da execução da ação está incluída na Lei de Orçamento para o exercício de 2025 (LOA), Lei nº 4.645, de 17 de dezembro de 2024, e será contemplada, também, nas Leis Orçamentárias para os exercícios seguintes se necessário.

V - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS (art. 17, § 2º da LRF)

(X) A despesa decorrente da execução orçamentária está prevista na Lei nº 4.645, de 17 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2025.

(X) As receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual estão compatíveis com as metas do Resultado Primário e Nominal, previsto no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Portanto, a execução da ação prevista não irá afetar as metas fiscais programadas.

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL

Cálculo do Impacto dos acréscimos na Despesa Total com Pessoal - Poder Executivo

Discriminação	RGF 2S/2024	2025 (c/ reajuste de 6%)	2026	2027
(1) Receita Corrente Líquida Prevista para cálculo da Despesa Com Pessoal	R\$ 129.268.554,11	R\$ 135.731.981,82	R\$ 141.229.127,08	R\$ 146.737.063,04
(2) Despesa Líquida com Pessoal Projetada – Poder Executivo	R\$ 53.131.336,46	R\$ 56.903.661,35	R\$ 60.921.059,84	R\$ 64.515.402,37
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida para cálculo da Desp com Pessoal	41,10%	41,92%	43,14%	43,97%
(4) Acréscimo na Despesa com Pessoal		R\$ 5.315.772,85	R\$ 2.383.393,30	R\$ 1.715.998,13
(4.1) Acréscimo Impacto 01/2025 - odontólogos		R\$ 187.498,99	R\$ 8.152,13	R\$ -
(4.2) Acréscimo Impacto 02/2025 - Agentes Comum. Saúde e Comb. Endemia		R\$ 206.908,80	R\$ 68.006,40	R\$ 68.006,40
(4.3) Acréscimo Impacto 03/2025 - Contr. Profissionais magistério		R\$ 1.322.150,12	R\$ -	R\$ -
(4.4) Acréscimo Impacto 04/2025 - Contr. Temporária (20 Auxiliar de Professor + 2 Psicólogos)		R\$ 697.104,36	R\$ -	R\$ -
(4.5) Acréscimo Impacto 05/2025 - Criação 2 cargos novos de Assist. Social		R\$ 210.269,01	R\$ 222.990,28	R\$ 236.146,71
(4.7) Acréscimo Impacto 07/2025 - Aumento do Coeficiente de Diversos Cargos		R\$ 513.660,48	R\$ 594.258,48	R\$ 629.319,73
(4.9) Acréscimo Impacto 09/2025 - Contratação Temporária (Odontólogo e Enfermeiro)		R\$ 178.942,80	R\$ 35.788,56	R\$ -
(4.10) Acréscimo Impacto 10/2025 - Contratação Temporária (1 Enfermeiro e 6 Pedagogos)		R\$ 403.164,72	R\$ 138.749,52	R\$ -
(4.11) Acréscimo Impacto 11/2025 - Gratificações		R\$ 155.999,84	R\$ 216.423,78	R\$ 224.864,31
(4.12) Acréscimo Impacto 12/2025 -Diversos SMED (Educ. Infantil)		R\$ 618.409,33	R\$ 651.464,17	R\$ 35.671,68
(4.13) Acréscimo Impacto 13/2025 -Diversos SMED (Educ. Infantil e Fundamental)		R\$ 821.664,40	R\$ 447.559,98	R\$ 521.989,31
(5) Despesa Líquida com Pessoal Projetada com Acréscimos (4) – Poder Executivo		R\$ 62.219.434,20	R\$ 63.304.453,14	R\$ 66.231.400,50
(6) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	41,10%	45,84%	44,82%	45,14%

(1) A Receita Corrente Líquida (RCL) foi estimada tendo por base a RCL apurada no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º Semestre de 2024, no valor de R\$ 129.268.554,11, acrescida da variação % do IPCA para 2025 (5%), 2026 (4,05%) e 2027 (3,9%), conforme "Relatório Focus" divulgado pelo Banco Central do Brasil em 13 de janeiro de 2025.

(2) A Despesa Líquida com Pessoal (DLP) para 2025, foi estimada aplicando-se o reajuste de 6% para 10 meses, tendo por base a DLP apurada no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º. Semestre de 2024, no valor de R\$ 53.131.336,46, acrescida de crescimento vegetativo de 2%.

Para a base de cálculo da DTP para 2026, utilizou-se como base de cálculo a DTP/2024 com 12 meses de reajuste 6% + 2% de crescimento vegetativo. Demais, conforme padrão já estabelecido.

Três Coroas, 30 de abril de 2025.

FERNANDO BECKER,
SECRETÁRIO DA FAZENDA

FABIEL CRISTOVÃO PORT,
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

FABIEL CRISTOVAO PORT, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro elaborado com a finalidade de contratação emergencial de **40 (quarenta) profissionais para atendimento no ensino fundamental e infantil**, além da criação de **mais 3 (três) FGs de Vice-diretor**, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, DECLARO que existirão recursos para a execução das ações, que as mesmas estão compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sendo que a despesa correrá por conta da Lei Orçamentária para 2025 (LOA/2025) e será prevista na proposta de Lei Orçamentária para os exercícios de 2026 e 2027, se necessário.

DECLARO que a execução da contratação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e Resoluções do Senado Federal e que a Despesa Líquida com Pessoal estimada pela Contadoria deste Município, segundo os termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Tribunal de Contas do Estado do RS (TCE-RS) ficará abaixo do limite legal de 54,00%,

Três Coroas, 30 de abril de 2025.


FABIEL CRISTOVAO PORT
Prefeito Municipal

Cálculo do Impacto dos acréscimos na Despesa Total com Pessoal - Poder Executivo

Discriminação	RGF 2S/2024	2025 reajuste de 6%) (c/	2026	2027
(1) Receita Corrente Líquida Prevista para cálculo da Despesa Com Pessoal	R\$ 129.268.554,11	R\$ 135.731.981,82	R\$ 141.229.127,08	R\$ 146.737.063,04
(2) Despesa Líquida com Pessoal Projetada – Poder Executivo	R\$ 53.131.336,46	R\$ 56.903.661,35	R\$ 60.921.059,84	R\$ 64.515.402,37
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida para cálculo da Desp com Pessoal	41,10%	41,92%	43,14%	43,97%
(4) Acréscimo na Despesa com Pessoal		R\$ 5.315.772,85	R\$ 2.383.393,30	R\$ 1.715.998,13
(4.1) Acréscimo Impacto 01/2025 - odontólogos		R\$ 187.498,99	R\$ 8.152,13	R\$ -
(4.2) Acréscimo Impacto 02/2025 - Agentes Comum. Saúde e Comb. Endemia		R\$ 206.908,80	R\$ 68.006,40	R\$ 68.006,40
(4.3) Acréscimo Impacto 03/2025 - Contr. Profissionais magistério		R\$ 1.322.150,12	R\$ -	R\$ -
(4.4) Acréscimo Impacto 04/2025 - Contr. Temporária (20 Auxiliar de Professor + 2 Psicólogos)		R\$ 697.104,36	R\$ -	R\$ -
(4.5) Acréscimo Impacto 05/2025 - Criação 2 cargos novos de Assist. Social		R\$ 210.269,01	R\$ 222.990,28	R\$ 236.146,71
(4.7) Acréscimo Impacto 07/2025 - Aumento do Coeficiente de Diversos Cargos		R\$ 513.660,48	R\$ 594.258,48	R\$ 629.319,73
(4.9) Acréscimo Impacto 09/2025 - Contratação Temporária (Odontólogo e Enfermeiro)		R\$ 178.942,80	R\$ 35.788,56	R\$ -
(4.10) Acréscimo Impacto 10/2025 - Contratação Temporária (1 Enfermeiro e 6 Pedagogos)		R\$ 403.164,72	R\$ 138.749,52	R\$ -
(4.11) Acréscimo Impacto 11/2025 - Gratificações		R\$ 155.999,84	R\$ 216.423,78	R\$ 224.864,31
(4.12) Acréscimo Impacto 12/2025 -Diversos SMED (Educ. Infantil)		R\$ 618.409,33	R\$ 651.464,17	R\$ 521.989,31
(4.xx) Acréscimo Impacto xx/2025 -Diversos SMED (Educ. Infantil e Fundamental)		R\$ 821.664,40	R\$ 447.559,98	R\$ 35.671,68
(5) Despesa Líquida com Pessoal Projetada com Acréscimos (4) – Poder Executivo		R\$ 62.219.434,20	R\$ 63.304.453,14	R\$ 66.231.400,50
(6) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida $(= 5 / 1) \times 100$	41,10%	45,84%	44,82%	45,14%

(1) A Receita Corrente Líquida (RCL) foi estimada tendo por base a RCL apurada no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º Semestre de 2024, no valor de R\$ 129.268.554,11, acrescida da variação % do IPCA para 2025 (5%), 2026 (4,05%) e 2027 (3,9%), conforme "Relatório Focus" divulgado pelo Banco Central do Brasil em 13 de janeiro de 2025.

(2) A Despesa Líquida com Pessoal (DLP) para 2025, foi estimada aplicando-se o reajuste de 6% para 10 meses, tendo por base a DLP apurada no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º Semestre de 2024, no valor de R\$ 53.131.336,46, acrescida de crescimento vegetativo de 2%.

Para a base de cálculo da DTP para 2026, utilizou-se como base de cálculo a DTP/2024 com 12 meses de reajuste 6% + 2% de crescimento vegetativo. Demais, conforme padrão já estabelecido.

Três Coroas, 24 de abril de 2025.

Cristina Assmann, CRC/RS n. 53.745



Documento assinado digitalmente

CRISTINA ASSMANN

Data: 30/04/2025 16:08:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada.			
Despesa Aumentada	2025	2026	2027
3.1 – Pessoal e Encargos	R\$ 821.664,40	R\$ 447.559,98	R\$ 35.671,68
Atividade 2.090*	R\$ 35.182,05	R\$ 18.161,90	R\$ -
3.1.90.04..00.0000 - Contr. por Tempo Determinado	R\$ 35.182,05	R\$ 18.161,90	R\$ -
Atividade 2.101*	R\$ 786.482,35	R\$ 429.398,09	R\$ 35.671,68
31.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vant. Fixas	R\$ 23.781,12	R\$ 35.671,68	R\$ 35.671,68
3.1.90.04..00.0000 - Contr. por Tempo Determinado	R\$ 762.701,23	R\$ 393.726,41	R\$ -
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3 – Outras Despesas Correntes	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.4 – Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.5 – Inversões Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.6 – Amortização da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -
T O T A L	R\$ 821.664,40	R\$ 447.559,98	R\$ 35.671,68
Mecanismo de Compensação	(X) Aumento Permanente da Receita mediante adoção da(s) seguinte(s) medida(s): Aumento de Arrecadação de receitas próprias (ISS e IPTU)		
	() Redução Permanente da Despesa mediante adoção da seguinte medida:X-X-X-X		
	() Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs, de acordo com o demonstrativo específico da LDO.		
	(X) A despesa com a criação de cargos temporários não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.		

(*) Atividade 2.090: Manutenção Educação Infantil - Pé-escola - FUEB 70% (Primeira Infância). Atividade 2.101: Manutenção do Ensino Fundamental - FUEB 70%

Três Cororas, 24 de abril de 2025.

Cristina Assmann , CRC/RS n. 53.745



Documento assinado digitalmente

CRISTINA ASSMANN

Data: 30/04/2025 16:08:20-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>